



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO 256/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Transposição e dá outras providências:

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 09/2023 de 17/03/2023, artigo 1º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Transposição, no Orçamento Geral do Município no valor de, **R\$ 88.000,00** (Oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

DESPESA	DESCRIÇÃO		
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		
01 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1000	32.405,24
02 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1000	0,01
03.001.04.121.0002.2003	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
20 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1000	47.485,14
04.001.04.122.0002.2005	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças		
33 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1000	8.109,61
TOTAL			88.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, será através de anulação externa o Cancelamento Parcial das seguintes dotações do Legislativo Municipal.

		FONTE	VALOR R\$
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01	LEGISLATIVA		
01.001.01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
(01) – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	19.934,57
01.001.01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
(02) – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	239,58
(04) – 3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	1001	2.633,77
(05) – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	9.303,76
(07) – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	2.900,00
(08) – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	6.600,00
(09) – 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1001	933,00
(11) – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	45.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 752

27 de Dezembro de 2023

PG. 2/3



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

(12) – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	76,18
(13) – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1001	87,14
TOTAL DO CANCELAMENTO			88.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte (PR), 27 de dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 257/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 11.297,12** (onze mil, duzentos e noventa sete reais e doze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
04.001.04.122.0002.2005	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1000 10.394,68
08.003.08.243.0008.2044	Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar
393 3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais 1000 150,54
08.003.08.243.0008.2056	Manutenção das atividades do Centro de Convivência
404 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1000 519,11
08.002.08.244.0008.1047	Deliberação Nº. 038/2023 – CEAS/PR - PPAS
609 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 2669 232,79
TOTAL	
R\$. 11.297,12	

Art. 3º- Para cobertura do presente Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilização das seguintes fontes de recursos:**I – Anulação parcial de dotação**, conforme abaixo discriminado:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Red. 9 3.3. 90. 35.00.00	Serviços de consultoria 1000 11.297,12
TOTAL	
R\$. 11.297,12	

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 27 de Dezembro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito